



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 26/02/18
2ª Discussão e votação em 26/02/18
3ª Discussão e votação em / /


PRESIDENTE DA CÂMARA

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,00% (quatro por cento), a partir de janeiro de 2018, os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, sendo:

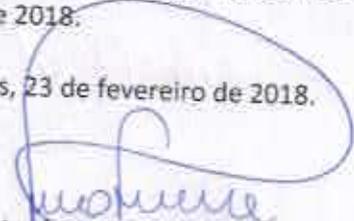
I – 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) a título de reajuste geral anual; e

II – 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) a título de aumento real.

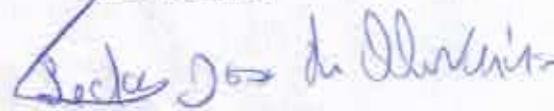
Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no inciso I do caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.


José Mariano Oliveira
Presidente


Dalmo Faria Barros
Vice-Presidente


Teodoro José de Oliveira
Secretário